



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Despachos	3
Atos Administrativos	3
Manifestações - Setor Jurídico	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11
Relatório de Gestão Fiscal	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 139/24 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.148

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras Providências

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Art 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº100/23, de 29 de Setembro de 2023, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Art 3º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de Dezembro de 2023, referente a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$290.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	03	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	311	12.365.0110.2096.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	290.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 001	CONVÊNIO ESTADUAL		

Art 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		290.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	290.000,00

Art 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia 19 de setembro de 2024

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 3 de 34

Atos de Pessoal

Despachos

Processo n.º: 1174/2024 04/09/2024. Classe - Assunto: Processo Administrativo - Pedido de horário para cumprimento de estágio -. Interessado: CARLA THAIS DE JESUS PEREIRA DECISÃO PREFEITO: DEFIRO. Paulicéia-SP, 11/09/2024. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º: 429/2024 13/03/2024. Classe - Assunto: Processo Administrativo - Pedido de Unificação de Tempo Serviços -. Interessado: CELIA REGINA LOURENÇO DE OLIVEIRA DECISÃO PREFEITO: DEFIRO. Paulicéia-SP, 12/09/2024. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Jurídico

PARECER JURÍDICO N.º 1376/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1218/24

Classe - Assunto - Objeto: Extinção do Crédito Tributário - Prescrição - inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1218 - 17/09/2024.

Interessado (a): PAULO AFONSO ALVES.

CPF\CNPJ: 033.377.808-14.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal a prescrição extingue o crédito tributário:

Art. 66. Extinguem o crédito tributário:

[...]

V - a prescrição e a decadência, nos termos do Código Tributário Nacional;

Verificamos que existem créditos tributários prescritos, ensejando assim o reconhecimento da prescrição.

Desta forma o (a) Interessado (a) cumpre todos os requisitos para o deferimento do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer

jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1377/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1217/24

Classe - Assunto - Objeto: Extinção do Crédito Tributário - Prescrição - inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1217 - 17/09/2024.

Interessado (a): João Paulino da Silva.

CPF\CNPJ: 306.327.448-80.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal a prescrição extingue o crédito tributário:

Art. 66. Extinguem o crédito tributário:

[...]

V - a prescrição e a decadência, nos termos do Código Tributário Nacional;

Verificamos que existem créditos tributários prescritos, ensejando assim o reconhecimento da prescrição.

Desta forma o (a) Interessado (a) cumpre todos os requisitos para o deferimento do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1378/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 4 de 34

Processo Administrativo Tributário n.º: 1206/24

Classe - Assunto - Objeto: Extinção do Crédito Tributário - Prescrição - inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1206 - 16/09/2024.

Interessado (a): ALISON ALEXANDRE MALDONADO SATO.

CPF\CNPJ: 350.619.178-04.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal a prescrição extingue o crédito tributário:

Art. 66. Extinguem o crédito tributário:

[...]

V - a prescrição e a decadência, nos termos do Código Tributário Nacional;

Verificamos que existem créditos tributários prescritos, ensejando assim o reconhecimento da prescrição.

Desta forma o (a) Interessado (a) cumpre todos os requisitos para o deferimento do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1379/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1204/24

Classe - Assunto - Objeto: Extinção do Crédito Tributário - Prescrição - inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1204 - 16/09/2024.

Interessado (a): Rogério Aparecido de Souza

CPF\CNPJ: 253.272.808-61.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição

na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal a prescrição extingue o crédito tributário:

Art. 66. Extinguem o crédito tributário:

[...]

V - a prescrição e a decadência, nos termos do Código Tributário Nacional;

Verificamos que existem créditos tributários prescritos, ensejando assim o reconhecimento da prescrição.

Desta forma o (a) Interessado (a) cumpre todos os requisitos para o deferimento do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1380/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1199/24

Classe - Assunto - Objeto: Extinção do Crédito Tributário - Prescrição - inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1199 - 12/09/2024.

Interessado (a): João Franco

CPF\CNPJ: 445.627.481-68.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal a prescrição extingue o crédito tributário:

Art. 66. Extinguem o crédito tributário:

[...]

V - a prescrição e a decadência, nos termos do Código Tributário Nacional;

Verificamos que existem créditos tributários prescritos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 5 de 34

ensejando assim o reconhecimento da prescrição.

Desta forma o (a) Interessado (a) cumpre todo os requisitos para o deferimento do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1381/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1199/24

Classe - Assunto - Objeto: Extinção do Crédito Tributário - Prescrição - inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1162 - 03/09/2024.

Interessado (a): Vanderlei Francisco Vendemiatti

CPF\CNPJ: 016.406.728-00.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal a prescrição extingue o crédito tributário:

Art. 66. Extinguem o crédito tributário:

[...]

V - a prescrição e a decadência, nos termos do Código Tributário Nacional;

Verificamos que existem créditos tributários prescritos, ensejando assim o reconhecimento da prescrição.

Desta forma o (a) Interessado (a) cumpre todo os requisitos para o deferimento do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1382/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1168/24

Classe - Assunto - Objeto: Processo Administrativo Tributário - Restituição de pagamento - inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1135 - 25/07/2024.

Interessado (a): P C DE MELO LIMPEZA.

CPF\CNPJ: 18.778.539/0001-31.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal o contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, no caso de cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido:

Art. 78. O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Verificamos que o (a) Interessado (a) faz jus a restituição de valores que foram pagos mas que não é devido.

Desta forma verificamos que o (a) Interessado (a) cumpre todo os requisitos para o deferimento do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 6 de 34

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1383/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1176/24

Classe - Assunto - Objeto: Processo Administrativo Tributário - Restituição de pagamento - inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1176 - 05/09/2024.

Interessado (a): ROSALVO RODRIGUES DA SILVA.

CPF\CNPJ: 005.011.468-90.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal o contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, no caso de cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido:

Art. 78. O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Verificamos que o (a) Interessado (a) faz jus a restituição de valores que foram pagos mas que não é devido.

Desta forma verificamos que o (a) Interessado (a) cumpre todos os requisitos para o deferimento do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1384/24 DE 19 DE SETEMBRO

DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1226/24

Classe - Assunto - Objeto: Processo Administrativo Tributário - Restituição de pagamento - inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1226 - 19/09/2024.

Interessado (a): Suzana da Silva Paixão Batista.

CPF\CNPJ: 3364.846.448-00.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal o contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, no caso de cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido:

Art. 78. O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Verificamos que o (a) Interessado (a) faz jus a restituição de valores que foram pagos mas que não é devido.

Desta forma verificamos que o (a) Interessado (a) cumpre todos os requisitos para o deferimento do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1385/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1192/24

Classe - Assunto - Objeto: Lançamento - Revisão - Retificação - de Ofício - § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1192 - 10/09/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 7 de 34

Interessado (a): Departamento de Água e Esgoto.
CPF\CNPJ: 44.918.928/0001-25.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário solicitando a revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do § 5º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal, aduz que enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 5º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro;

Da mesma forma o inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal aduz que:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 6º O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação procedente do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

No caso em tela, verificamos que é possível o cancelamento do lançamento de ofício.

Assim, cumpridas todas as exigências legais é possível o deferimento do pedido.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de pedido de revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1386/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1216/24

Classe - Assunto - Objeto: Lançamento - Revisão - Retificação - de Ofício - § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1216 - 17/09/2024.

Interessado (a): Setor de Tributos.

CPF\CNPJ: 44.918.928/0001-25.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário solicitando a revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do § 5º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal, aduz que enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 5º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro;

Da mesma forma o inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal aduz que:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 6º O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação procedente do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

No caso em tela, verificamos que é possível o cancelamento do lançamento de ofício.

Assim, cumpridas todas as exigências legais é possível o deferimento do pedido.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de pedido de revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 8 de 34

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI
SALA DO SETOR JURÍDICO.
Paulicéia-SP, data supramencionada.
Leonardo Antônio Jacintho Vitti
Advogado do Município
OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1387/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1179/24

Classe - Assunto - Objeto: Lançamento - Revisão - Retificação - de Ofício - § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1179 - 05/09/2024.

Interessado (a): Setor de Tributos.

CPF\CNPJ: 44.918.928/0001-25.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário solicitando a revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do § 5º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal, aduz que enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 5º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro;

Da mesma forma o inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal aduz que:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 6º O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação procedente do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

No caso em tela, verificamos que é possível o cancelamento do lançamento de ofício.

Assim, cumpridas todas as exigências legais é possível o deferimento do pedido.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido

de pedido de revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI
SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1388/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1205/24

Classe - Assunto - Objeto: Lançamento - Revisão - Retificação - de Ofício - § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1205 - 16/09/2024.

Interessado (a): Setor de Tributos.

CPF\CNPJ: 44.918.928/0001-25.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário solicitando a revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do § 5º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal, aduz que enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 5º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro;

Da mesma forma o inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal aduz que:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 6º O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação procedente do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

No caso em tela, verificamos que é possível o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 9 de 34

cancelamento do lançamento de ofício.

Assim, cumpridas todas as exigências legais é possível o deferimento do pedido.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de pedido de revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c/c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1389/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 149/24

Classe - Assunto - Objeto: : ITBI - Não Incidência - inciso I do § 2º do Artigo 156 da Constituição Federal de 1988 c/c inciso I do Artigo 206 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 149 - 05/02/2024.

Interessado (a): Agropecuária Quatro F Ltda.

CPF\CNPJ: 53.261.270/0001-12.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário solicitando Certidão de não incidência de ITBI na forma do inciso I do § 2º do Artigo 156 da Constituição Federal de 1988 c/c inciso I do Artigo 206 do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso I do § 2º do Artigo 156 da Constituição Federal de 1988, não incide ITBI sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

[...]

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

Neste mesmo sentido é o inciso I do Artigo 206 do

Código Tributário Municipal:

Art. 206. O imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos nos artigos anteriores:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

Ainda o inciso II do § 2º do Artigo 156 da Constituição Federal de 1988, aduz que:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

[...]

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

[...]

II - compete ao Município da situação do bem.

Desta forma, verificamos que no contrato social juntado, há dois imóveis que estão situados no Município de Paulicéia-SP, a saber o imóvel matrícula n.º 8.135 livro n.º 02 Ficha 1 F e matrícula n.º 12.869 livro n.º 02 Ficha 1 F do CRI da Comarca de Panorama-SP.

Assim, cumpridas todas as exigências legais é possível o deferimento a expedição de Certidão de não incidência de ITBI na forma do inciso I do § 2º do Artigo 156 da Constituição Federal de 1988 c/c inciso I do Artigo 206 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de de Certidão de não incidência de ITBI na forma do inciso I do § 2º do Artigo 156 da Constituição Federal de 1988 c/c inciso I do Artigo 206 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

PARECER JURÍDICO N.º 1375/24 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo Administrativo Tributário n.º: 1168/24

Classe - Assunto - Objeto: Processo Administrativo Tributário - Restituição de pagamento - inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1168 - 04/09/2024.

Interessado (a): IGREJA EVANGÉLICA NASCENTE VIVA.

CPF\CNPJ: 00.985.276/0001-76.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 10 de 34

ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal o contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, no caso de cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido:

Art. 78. O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Verificamos que a Interessada é uma organização religiosa e portanto o Município está proibido de cobrar tributos na forma da alínea c do Inciso VI do Artigo 121 do Código Tributário Municipal:

Art. 121. É vedado ao município:

[...]

VI - cobrar imposto sobre:

[...]

c) templos de qualquer culto;

Desta forma verificamos que a Interessada cumpre todo os requisitos para o deferimento do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti

Advogado do Município

OAB/SP 374.148



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 11 de 34

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A AGO		A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.650.000,00	61.650.000,00	9.886.070,26	16,04	40.845.599,80	66,25	20.804.400,20
RECEITAS CORRENTES	60.150.000,00	60.150.000,00	9.183.354,34	15,27	37.976.479,92	63,14	22.173.520,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.357.000,00	11.357.000,00	1.648.178,56	14,51	6.942.128,67	61,13	4.414.871,33
Impostos	10.249.000,00	10.249.000,00	1.601.503,83	15,63	6.672.861,44	65,11	3.576.138,56
Taxas	1.068.000,00	1.068.000,00	42.028,28	3,94	252.633,56	23,65	815.366,44
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	4.646,45	11,62	16.633,67	41,58	23.366,33
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	937.000,00	937.000,00	108.450,76	11,57	370.529,78	39,54	566.470,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	160.000,00	160.000,00	10.923,71	6,83	70.089,35	43,81	89.910,65
Valores Mobiliários	777.000,00	777.000,00	97.527,05	12,55	300.440,43	38,67	476.559,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.150.000,00	3.150.000,00	262.365,57	8,33	1.168.755,84	37,10	1.981.244,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.150.000,00	3.150.000,00	262.365,57	8,33	1.168.755,84	37,10	1.981.244,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.683.000,00	43.683.000,00	7.158.019,67	16,39	29.390.650,23	67,28	14.292.349,77
Transferências da União e de suas Entidades	18.964.000,00	18.964.000,00	3.380.122,36	17,82	12.862.244,36	67,82	6.101.755,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.989.000,00	16.989.000,00	2.688.540,42	15,83	11.913.789,74	70,13	5.075.210,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.730.000,00	7.730.000,00	1.089.356,89	14,09	4.614.616,13	59,70	3.115.383,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.023.000,00	1.023.000,00	6.339,78	0,62	104.415,40	10,21	918.584,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	613,98	0,00	2.496,58	0,00	-2.496,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	415.000,00	415.000,00	6.060,00	1,46	33.516,00	8,08	381.484,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	33.808,42	126,95	-30.808,42
Demais Receitas Correntes	605.000,00	605.000,00	-334,20	-0,06	34.594,40	5,72	570.405,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	702.715,92	46,85	2.869.119,88	191,27	-1.369.119,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	702.715,92	50,19	2.869.119,88	204,94	-1.469.119,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	37.912,61	0,00	-37.912,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.535.413,56	307,08	-1.035.413,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	900.000,00	900.000,00	702.715,92	78,08	1.295.793,71	143,98	-395.793,71
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.650.000,00	61.650.000,00	9.886.070,26	16,04	40.845.599,80	66,25	20.804.400,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 12 de 34

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A AGO	% (c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.650.000,00	61.650.000,00	9.886.070,26	16,04	40.845.599,80	66,25	20.804.400,20
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.650.000,00	61.650.000,00	9.886.070,26	16,04	40.845.599,80	66,25	20.804.400,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.023.980,00			1.023.980,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.023.980,00			1.023.980,00		

ANTONIO SIMONATO
726.136.888-15
PREFEITO

FRANSUELE BARBOSA DA SILVA
395.932.298-41
CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.650.000,00	67.570.821,60	8.347.488,99	44.690.159,07	22.880.662,53	10.949.288,62	39.266.671,80	28.304.149,80	36.122.538,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.870.500,00	58.602.969,08	7.956.635,50	39.324.700,57	19.278.268,51	9.169.445,95	35.272.705,48	23.330.263,60	32.634.565,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.232.500,00	29.076.500,00	4.150.832,83	16.716.482,00	12.360.018,00	4.150.832,83	16.716.482,00	12.360.018,00	16.480.433,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.638.000,00	29.526.469,08	3.805.802,67	22.608.218,57	6.918.250,51	5.018.613,12	18.556.223,48	10.970.245,60	16.154.132,58	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.638.000,00	29.526.469,08	3.805.802,67	22.608.218,57	6.918.250,51	5.018.613,12	18.556.223,48	10.970.245,60	16.154.132,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.177.500,00	8.365.852,52	390.853,49	5.365.458,50	3.000.394,02	1.779.842,67	3.993.966,32	4.371.886,20	3.487.972,47	0,00
INVESTIMENTOS	4.777.500,00	7.965.852,52	359.468,03	5.224.073,04	2.741.779,48	1.719.305,51	3.852.580,86	4.113.271,66	3.346.587,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	31.385,46	141.385,46	258.614,54	60.537,16	141.385,46	258.614,54	141.385,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.650.000,00	67.570.821,60	8.347.488,99	44.690.159,07	22.880.662,53	10.949.288,62	39.266.671,80	28.304.149,80	36.122.538,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.650.000,00	67.570.821,60	8.347.488,99	44.690.159,07	22.880.662,53	10.949.288,62	39.266.671,80	28.304.149,80	36.122.538,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.578.928,00		4.723.061,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.650.000,00	67.570.821,60	8.347.488,99	44.690.159,07		10.949.288,62	40.845.599,80		40.845.599,80	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ANTONIO SIMONATO
726.136.888-15
PREFEITO

FRANSUELE BARBOSA DA SILVA
395.932.298-41
CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 5
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.249.000,00	6.672.861,44	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.830.000,00	3.764.006,39	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	604.000,00	324.420,10	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.015.000,00	1.620.777,47	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	963.657,48	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.605.000,00	24.256.928,68	
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	11.342.457,16	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	10.688.226,96	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	654.230,20	
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	11.228.483,65	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	86.753,99	
2.4- Cota-Parte ITR	55.000,00	10.212,64	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.589.021,24	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.854.000,00	30.929.790,12	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.121.000,00	4.720.539,32	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.342.500,00	3.011.907,83	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.880.000,00	4.649.807,42	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.780.000,00	4.627.206,07	
6.1.1- Principal	7.730.000,00	4.614.616,13	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	12.589,94	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	22.601,35	
6.4.1- Principal	100.000,00	22.601,35	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	609.000,00	-105.923,19	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 5
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				632,20		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				632,20		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				4.650.439,62		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO	DESPESAS PAGAS JAN A AGO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.545.000,00	4.845.219,91	4.845.219,91	4.770.096,42	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.445.000,00	4.845.219,91	4.845.219,91	4.770.096,42	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	3.675.000,00	2.239.721,21	2.239.721,21	2.203.602,36	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.650.000,00	2.585.831,78	2.585.831,78	2.547.082,79	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	45.000,00	19.666,92	19.666,92	19.411,27	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO	DESPESAS PAGAS JAN A AGO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.845.219,91	4.845.219,91	4.770.096,42	0,00	0,00	195.412,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.845.219,91	4.845.219,91	4.770.096,42	0,00	0,00	218.013,84
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.239.044,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	464.980,74	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5
R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.550.000,00	4.845.219,91	4.845.219,91	4.770.096,42	0,00	
21.1- Educação Infantil	3.725.000,00	2.259.388,13	2.259.388,13	2.223.013,63	0,00	
21.1.1- Creche	2.125.000,00	1.102.093,17	1.102.093,17	1.085.660,92	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.600.000,00	1.157.294,96	1.157.294,96	1.137.352,71	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	3.825.000,00	2.585.831,78	2.585.831,78	2.547.082,79	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.720.539,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						4.720.539,32



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.732.447,53	4.720.539,32	15,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.071,26	0,00	0,00	0,00	47.071,26
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	46.240,85	0,00	0,00	0,00	46.240,85
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	830,41	0,00	0,00	0,00	830,41
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.455.000,00	1.403.148,05	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.465.000,00	640.042,04	
31.1.1- Salário-Educação			1.150.000,00	419.700,72	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			285.000,00	145.458,60	
31.1.4- PNATE			30.000,00	20.721,86	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	54.160,86	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			490.000,00	12.778,36	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			500.000,00	750.327,65	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.449.500,00	6.059.111,87	5.398.824,87	4.608.898,59	0,00
32.1- Educação Infantil	2.851.000,00	2.372.315,87	2.300.109,64	1.848.861,79	0,00
32.2- Ensino Fundamental	4.405.000,00	2.724.428,33	2.246.909,71	1.930.476,66	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	153.000,00	152.674,00	57.658,00	41.822,00	0,00
32.8- Outras	1.040.500,00	809.693,67	794.147,52	787.738,14	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.999.500,00	10.904.331,78	10.244.044,78	9.378.995,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.688.500,00	9.755.842,90	9.099.387,49	8.610.707,77	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	10.225.500,00	6.410.131,73	6.410.131,73	6.316.740,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	153.000,00	152.674,00	57.658,00	41.822,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.310.000,00	3.193.037,17	2.631.597,76	2.252.145,20	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.241.000,00	1.148.488,88	1.144.657,29	768.287,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.241.000,00	1.148.488,88	1.144.657,29	768.287,24	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.462,61	0,00	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.649.807,42	419.700,72	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.453.913,33	0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-802.643,30	419.700,72	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-802.643,30	419.700,72	

ANTONIO SIMONATO
726.136.888-15
PREFEITO

FRANSUELE BARBOSA DA SILVA
395.932.298-41
CONTADORA

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 19 de 34

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.650.000,00	67.570.821,60	8.347.488,99	44.690.159,07	100,00	22.880.662,53	10.949.288,62	39.266.671,80	100,00	28.304.149,80	0,00
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.841.000,00	10.133.500,00	1.395.335,22	6.690.059,24	14,97	3.443.440,76	1.645.809,70	6.038.388,58	15,38	4.095.111,42	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	726.000,00	726.000,00	85.817,23	287.252,53	0,64	438.747,47	88.776,23	278.331,59	0,71	447.668,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000.000,00	9.292.500,00	1.291.432,20	6.336.157,95	14,18	2.956.342,05	1.533.436,62	5.700.659,03	14,52	3.591.840,97	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	115.000,00	115.000,00	18.085,79	66.648,76	0,15	48.351,24	23.596,85	59.397,96	0,15	55.602,04	0,00
DEFESA NACIONAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.892.000,00	2.352.000,00	406.385,78	1.810.011,64	4,05	541.988,36	401.130,88	1.486.836,28	3,79	865.163,72	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	117.000,00	117.000,00	28.669,24	88.496,67	0,20	28.503,33	31.127,04	84.854,65	0,22	32.145,35	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	511.500,00	536.500,00	82.956,02	415.749,57	0,93	120.750,43	109.237,78	403.535,18	1,03	132.964,82	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.263.500,00	1.698.500,00	294.760,52	1.305.765,40	2,92	392.734,60	260.766,06	998.446,45	2,54	700.053,55	0,00
SAÚDE	14.968.500,00	17.681.980,00	2.755.383,95	13.176.739,40	29,48	4.505.240,60	3.145.156,04	11.548.872,12	29,41	6.133.107,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.075.000,00	970.000,00	203.889,12	762.828,41	1,71	207.171,59	196.089,12	741.028,41	1,89	228.971,59	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.792.500,00	14.325.980,00	2.432.553,54	10.539.787,72	23,58	3.786.192,28	2.672.110,88	9.578.274,39	24,39	4.747.705,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSP.E AMBULATORIAL	1.086.500,00	1.411.500,00	0,00	1.373.405,12	3,07	38.094,88	157.427,52	729.366,54	1,86	682.133,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	380.000,00	380.000,00	39.178,79	194.281,44	0,43	185.718,56	39.766,02	193.766,07	0,49	186.233,93	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	634.500,00	594.500,00	79.762,50	306.436,71	0,69	288.063,29	79.762,50	306.436,71	0,78	288.063,29	0,00
EDUCAÇÃO	14.870.500,00	15.999.500,00	2.093.536,42	10.904.331,78	24,40	5.095.168,22	2.841.139,61	10.244.044,78	26,09	5.755.455,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.500,00	1.040.500,00	199.499,19	809.693,67	1,81	230.806,33	205.453,88	794.147,52	2,02	246.352,48	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.855.000,00	8.155.000,00	1.051.306,08	5.310.260,11	11,88	2.844.739,89	1.331.025,26	4.832.741,49	12,31	3.322.258,51	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.770.000,00	6.531.000,00	837.877,12	4.612.037,08	10,32	1.918.962,92	1.268.134,44	4.539.830,85	11,56	1.991.169,15	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (E J A)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	175.000,00	198.000,00	4.854,03	172.340,92	0,39	25.659,08	36.526,03	77.324,92	0,20	120.675,08	0,00
CULTURA	1.310.000,00	1.312.135,91	91.526,88	581.799,19	1,30	730.336,72	109.125,63	562.459,29	1,43	749.676,62	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.310.000,00	1.312.135,91	91.526,88	581.799,19	1,30	730.336,72	109.125,63	562.459,29	1,43	749.676,62	0,00
T U R I S M O	328.000,00	458.000,00	6.596,16	427.276,37	0,96	30.723,63	83.719,64	345.285,91	0,88	112.714,09	0,00
TURISMO	328.000,00	458.000,00	6.596,16	427.276,37	0,96	30.723,63	83.719,64	345.285,91	0,88	112.714,09	0,00
URBANISMO	9.982.000,00	13.125.705,69	1.276.409,70	9.138.283,22	20,45	3.987.422,47	2.350.732,12	7.450.301,38	18,97	5.675.404,31	0,00
SERVIÇOS URBANOS	9.982.000,00	13.125.705,69	1.276.409,70	9.138.283,22	20,45	3.987.422,47	2.350.732,12	7.450.301,38	18,97	5.675.404,31	0,00
SANEAMENTO	3.023.000,00	2.298.000,00	255.611,04	1.233.157,79	2,76	1.064.842,21	287.368,63	1.155.233,52	2,94	1.142.766,48	0,00
SERVIÇOS URBANOS	813.000,00	813.000,00	66.420,92	414.637,70	0,93	398.362,30	90.027,62	370.581,40	0,94	442.418,60	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.210.000,00	1.485.000,00	189.190,12	818.520,09	1,83	666.479,91	197.341,01	784.652,12	2,00	700.347,88	0,00
MEIO AMBIENTE	1.067.000,00	839.000,00	26.345,23	494.436,91	1,11	344.563,09	25.865,23	211.531,91	0,54	627.468,09	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.067.000,00	839.000,00	26.345,23	494.436,91	1,11	344.563,09	25.865,23	211.531,91	0,54	627.468,09	0,00
AGRICULTURA	175.000,00	178.000,00	16.871,38	96.183,08	0,22	81.816,92	22.555,63	94.393,76	0,24	83.606,24	0,00
ABASTECIMENTO	175.000,00	178.000,00	16.871,38	96.183,08	0,22	81.816,92	22.555,63	94.393,76	0,24	83.606,24	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1203], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)							R\$ 1				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPORTO E LAZER	190.000,00	190.000,00	23.487,23	137.880,45	0,31	52.119,55	36.685,51	129.324,27	0,33	60.675,73	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	190.000,00	190.000,00	23.487,23	137.880,45	0,31	52.119,55	36.685,51	129.324,27	0,33	60.675,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.650.000,00	67.570.821,60	8.347.488,99	44.690.159,07	100,00	22.880.662,53	10.949.288,62	39.266.671,80	100,00	28.304.149,80	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO SIMONATO
726.136.888-15
PREFEITO

FRANSUELE BARBOSA DA SILVA
395.932.298-41
CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 3

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.150.000,00	37.976.479,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.357.000,00	6.942.128,67
IPTU	5.830.000,00	3.764.006,39
ISS	2.015.000,00	1.620.777,47
ITBI	604.000,00	324.420,10
IRRF	1.800.000,00	963.657,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.108.000,00	269.267,23
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	937.000,00	370.529,78
Aplicações Financeiras (II)	777.000,00	300.440,43
Outras Receitas Patrimoniais	160.000,00	70.089,35
Transferências Correntes	43.683.000,00	29.390.650,23
Cota Parte do FPM	13.600.000,00	9.204.812,06
Cota Parte do ICMS	13.200.000,00	8.982.787,06
Cota Parte do IPVA	1.520.000,00	1.271.216,88
Cota Parte do ITR	44.000,00	8.170,18
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	69.403,18
Transferências do FUNDEB	7.830.000,00	4.637.217,48
Outras Transferências Correntes	7.369.000,00	5.217.043,39
Demais Receitas Correntes	4.173.000,00	1.273.171,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.173.000,00	1.273.171,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.373.000,00	37.676.039,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.500.000,00	2.869.119,88
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.400.000,00	2.869.119,88
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	2.869.119,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.500.000,00	2.869.119,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.873.000,00	40.545.159,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.873.000,00	40.545.159,37

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1203], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.602.969,08	39.324.700,57	35.272.705,48	32.634.565,60	2.432.343,79	10.626,29	10.626,29
Pessoal e Encargos Sociais	29.076.500,00	16.716.482,00	16.716.482,00	16.480.433,02	776.941,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.526.469,08	22.608.218,57	18.556.223,48	16.154.132,58	1.655.401,99	10.626,29	10.626,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.526.469,08	22.608.218,57	18.556.223,48	16.154.132,58	1.655.401,99	10.626,29	10.626,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.602.969,08	39.324.700,57	35.272.705,48	32.634.565,60	2.432.343,79	10.626,29	10.626,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.365.852,52	5.365.458,50	3.993.966,32	3.487.972,47	280.332,81	0,00	0,00
Investimentos	7.965.852,52	5.224.073,04	3.852.580,86	3.346.587,01	280.332,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	141.385,46	141.385,46	141.385,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX))	7.965.852,52	5.224.073,04	3.852.580,86	3.346.587,01	280.332,81	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.170.821,60	44.548.773,61	39.125.286,34	35.981.152,61	2.712.676,60	10.626,29	10.626,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.170.821,60	44.548.773,61	39.125.286,34	35.981.152,61	2.712.676,60	10.626,29	10.626,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.840.703,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.840.703,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-477.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		300.440,43
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.141.144,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1203], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 3

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Ago/2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.455,05	48.645,51	
DEDUÇÕES (XL)	718.606,94	3.826.872,90	
Disponibilidade de Caixa	368.306,94	3.726.872,90	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.112.778,66	4.697.015,31	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.053.126,22	337.420,82	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	691.345,50	632.721,59	
Demais Haveres Financeiros	350.300,00	100.000,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-687.151,89	-3.778.227,39	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIib)		3.091.075,50	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.715.705,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		375.370,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		74.929,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.023.980,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.023.980,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

ANTONIO SIMONATO
726.136.888-15
PREFEITO

FRANSUELE BARBOSA DA SILVA
395.932.298-41
CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 24 de 34

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.542.683,95	5.120.836,39	4.790.908,74	5.855.231,29	5.484.801,53	5.205.981,97	5.767.961,17	5.554.454,42	5.008.549,11	5.413.060,61	5.588.549,18	4.673.661,25	63.006.679,61	67.271.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	743.684,31	740.835,66	666.914,25	802.140,72	617.119,53	807.181,53	1.772.921,48	772.557,75	657.122,15	667.047,67	860.976,85	787.201,71	9.895.703,61	11.357.000,00
IPTU	253.775,70	269.461,71	264.889,26	271.620,81	226.392,10	466.548,85	1.473.769,22	352.471,85	367.141,38	304.507,76	287.982,64	285.192,59	4.823.753,87	5.830.000,00
ISS	268.628,98	312.763,54	248.304,99	251.272,05	230.235,23	167.767,04	96.199,38	132.656,40	112.534,21	192.680,52	381.202,54	307.502,15	2.701.747,03	2.015.000,00
ITBI	77.300,03	22.425,14	28.282,07	29.262,58	14.710,66	16.292,37	18.360,37	133.159,12	26.963,68	19.361,07	43.744,06	51.828,77	481.689,92	604.000,00
IRRF	119.339,23	111.408,12	102.669,34	226.896,15	121.173,79	115.042,67	127.173,20	118.042,53	112.334,26	125.839,95	125.124,37	118.926,71	1.523.970,32	1.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.640,37	24.777,15	22.768,59	23.089,13	24.607,75	41.530,60	57.419,31	36.227,85	38.148,62	24.658,37	22.923,24	23.751,49	364.542,47	1.108.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.955,14	41.349,79	40.808,14	38.262,30	40.725,70	35.079,44	41.013,54	46.370,83	54.743,92	44.145,59	68.958,50	39.492,26	531.905,15	937.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.497,06	31.809,54	32.704,89	35.890,05	31.817,27	29.045,83	31.465,95	36.212,48	37.054,81	37.317,04	62.196,29	35.330,76	438.341,97	777.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.458,08	9.540,25	8.103,25	2.372,25	8.908,43	6.033,61	9.547,59	10.158,35	17.689,11	6.828,55	6.762,21	4.161,50	93.563,18	160.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	123.004,33	158.991,81	129.823,13	138.950,75	118.990,48	127.633,54	152.875,26	184.654,10	155.251,19	166.985,70	130.545,71	131.819,86	1.719.525,86	3.150.000,00
Transferências Correntes	3.607.302,13	4.156.965,55	3.937.312,61	4.848.089,78	4.700.053,41	4.224.604,85	3.795.330,89	4.501.551,56	4.135.155,77	4.517.617,31	4.523.164,45	3.713.711,31	50.660.859,62	50.804.000,00
Cota-Parte do FPM	1.022.426,24	949.591,22	1.232.060,84	1.956.599,08	1.352.385,19	1.838.907,08	1.146.457,71	1.202.466,49	1.398.916,48	1.502.203,05	1.627.764,86	1.273.356,30	16.503.134,54	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.282.096,27	1.476.688,44	1.150.281,78	1.355.420,74	1.509.049,30	1.167.364,82	1.307.995,27	1.588.817,92	1.249.667,69	1.414.622,48	1.669.589,12	1.321.377,05	16.492.970,88	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	50.967,98	59.669,52	92.057,84	139.262,04	538.944,25	226.917,13	313.301,24	174.604,04	158.730,52	46.043,63	58.106,60	72.373,83	1.930.978,62	1.900.000,00
Cota-Parte do ITR	38.400,95	273.662,58	5.399,77	9.591,86	5.447,45	113,39	726,24	1.460,07	1.167,72	746,25	486,48	65,04	337.267,80	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.852,45	9.892,95	7.529,76	7.988,28	9.946,91	7.833,00	8.421,84	15.691,15	8.590,71	10.878,65	12.212,28	13.179,45	119.017,43	150.000,00
Transferências do FUNDEB	484.784,98	568.094,95	461.355,97	547.391,14	812.209,37	538.182,74	532.392,75	626.381,00	509.745,96	528.948,77	594.008,53	495.348,36	6.698.844,52	7.830.000,00
Outras Transferências Correntes	721.773,26	819.365,89	988.626,65	831.836,64	472.070,94	445.286,69	486.035,84	892.130,89	808.336,69	1.014.174,48	560.996,58	538.011,28	8.578.645,83	7.369.000,00
Outras Receitas Correntes	27.738,04	22.693,58	16.050,61	27.787,74	7.912,41	11.482,61	5.820,00	49.320,18	6.276,08	17.264,34	4.903,67	1.436,11	198.685,37	1.023.000,00
DEDUÇÕES (II)	450.309,26	553.900,93	497.466,06	573.570,76	683.154,58	648.226,87	555.380,47	596.607,92	563.414,61	594.898,78	542.785,78	536.070,31	6.795.786,33	7.121.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	450.309,26	553.900,93	497.466,06	573.570,76	683.154,58	648.226,87	555.380,47	596.607,92	563.414,61	594.898,78	542.785,78	536.070,31	6.795.786,33	7.121.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.092.374,69	4.566.935,46	4.293.442,68	5.281.660,53	4.801.646,95	4.557.755,10	5.212.580,70	4.957.846,50	4.445.134,50	4.818.161,83	5.045.763,40	4.137.590,94	56.210.893,28	60.150.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.092.374,69	4.566.935,46	4.293.442,68	5.281.660,53	4.801.646,95	4.557.755,10	5.212.580,70	4.957.846,50	4.445.134,50	4.818.161,83	5.045.763,40	4.137.590,94	55.910.893,28	60.150.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.092.374,69	4.566.935,46	4.293.442,68	5.281.660,53	4.801.646,95	4.557.755,10	5.212.580,70	4.957.846,50	4.445.134,50	4.818.161,83	5.045.763,40	4.137.590,94	55.910.893,28	60.150.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		

ANTONIO SIMONATO
726.136.888-15
PREFEITO

FRANSUELE BARBOSA DA SILVA
395.932.298-41
CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

REO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	332.532,72	2.720.593,50	2.712.676,60	3.028,80	337.420,82	199.226,27	13.047,74	10.626,29	10.626,29	0,00	201.647,72	539.068,54	
	PODER EXECUTIVO	332.532,72	2.720.593,50	2.712.676,60	3.028,80	337.420,82	199.226,27	13.047,74	10.626,29	10.626,29	0,00	201.647,72	539.068,54	
0201	GABINETE DO PREFEITO	13.071,60	12.030,68	11.780,68	0,00	13.321,60	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	14.071,60	
0202	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	21.096,78	287.410,25	288.202,75	0,00	20.304,28	8.438,15	820,80	420,80	420,80	0,00	8.838,15	29.142,43	
0203	SETOR JURÍDICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241,66	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241,66	5.241,66	
0204	SETOR DE TRÂNSITO	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	965,73	0,00	0,00	0,00	0,00	965,73	965,73	
0205	SETOR CULTURA E TURISMO	2.317,98	21.941,22	15.491,22	0,00	8.767,98	4.863,59	0,20	0,00	0,00	0,00	4.863,79	13.631,77	
0206	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	81.610,34	732.634,15	729.376,44	3.028,80	81.839,25	52.765,76	420,80	420,80	420,80	0,00	52.765,76	134.605,01	
0207	SAÚDE GERAL	95.140,47	896.709,05	895.559,05	0,00	96.290,47	70.315,21	5.881,72	5.755,29	5.755,29	0,00	70.441,64	166.732,11	
0208	EDUCAÇÃO	24.728,99	638.011,66	637.893,95	0,00	24.846,70	42.955,30	2.115,61	420,80	420,80	0,00	44.650,11	69.496,81	
0209	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	87.379,06	92.159,98	94.676,00	0,00	84.863,04	11.916,77	3.387,81	3.187,80	3.187,80	0,00	12.116,78	96.979,82	
0210	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.187,50	35.636,18	35.636,18	0,00	7.187,50	562,10	420,80	420,80	420,80	0,00	562,10	7.749,60	
0211	SETOR DE ESPORTES	0,00	2.610,33	2.610,33	0,00	0,00	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452,00	452,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	332.532,72	2.720.593,50	2.712.676,60	3.028,80	337.420,82	199.226,27	13.047,74	10.626,29	10.626,29	0,00	201.647,72	539.068,54	

ANTONIO SIMONATO
726.136.888-15
PREFEITO

FRANSUELE BARBOSA DA SILVA
395.932.298-41
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1203], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		10.249.000,00	10.249.000,00	6.672.861,44	65,11				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		5.830.000,00	5.830.000,00	3.764.006,39	64,56				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		604.000,00	604.000,00	324.420,10	53,71				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.015.000,00	2.015.000,00	1.620.777,47	80,44				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		1.800.000,00	1.800.000,00	963.657,48	53,54				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		35.605.000,00	35.605.000,00	23.602.698,48	66,29				
Cota-Parte FPM		17.000.000,00	17.000.000,00	10.688.226,96	62,87				
Cota-Parte ITR		55.000,00	55.000,00	10.212,64	18,57				
Cota-Parte IPVA		1.900.000,00	1.900.000,00	1.589.021,24	83,63				
Cota-Parte ICMS		16.500.000,00	16.500.000,00	11.228.483,65	68,05				
Cota-Parte IPI-Exportação		150.000,00	150.000,00	86.753,99	57,84				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		45.854.000,00	45.854.000,00	30.275.559,92	66,03				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.260.000,00	9.531.500,00	7.372.972,44	77,35	6.619.485,51	69,45	6.061.434,65	63,59	0,00
Despesas Correntes	9.240.000,00	9.440.500,00	7.327.855,26	77,62	6.574.368,33	69,64	6.049.473,52	64,08	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	91.000,00	45.117,18	49,58	45.117,18	49,58	11.961,13	13,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.071.500,00	1.401.500,00	1.373.405,12	98,00	729.366,54	52,04	589.141,54	42,04	0,00
Despesas Correntes	1.071.500,00	1.401.500,00	1.373.405,12	98,00	729.366,54	52,04	589.141,54	42,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	380.000,00	380.000,00	194.281,44	51,13	193.766,07	50,99	190.899,26	50,24	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	194.281,44	51,13	193.766,07	50,99	190.899,26	50,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	210.000,00	36.522,78	17,39	36.522,78	17,39	33.105,56	15,76	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	210.000,00	36.522,78	17,39	36.522,78	17,39	33.105,56	15,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.075.000,00	970.000,00	762.828,41	78,64	741.028,41	76,39	741.028,41	76,39	0,00
Despesas Correntes	1.065.000,00	960.000,00	760.617,30	79,23	738.817,30	76,96	738.817,30	76,96	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.211,11	22,11	2.211,11	22,11	2.211,11	22,11	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.006.500,00	12.493.000,00	9.740.010,19	77,96	8.320.169,31	66,60	7.615.609,42	60,96	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				9.740.010,19	8.320.169,31	7.615.609,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				9.740.010,19	8.320.169,31	7.615.609,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				0,00	4.541.333,99	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				0,00	3.778.835,32	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				32,17	27,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.897.000,00	2.897.000,00	2.845.646,06	98,23
Proveniente da União	2.682.000,00	2.682.000,00	2.215.119,93	82,59
Proveniente dos Estados	215.000,00	215.000,00	630.526,13	293,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.897.000,00	2.897.000,00	2.845.646,06	98,23



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.467.500,00	4.789.480,00	3.166.815,28	66,12	2.958.788,88	61,78	2.818.803,05	58,85	0,00
Despesas Correntes	2.391.500,00	3.893.500,00	2.864.885,28	73,58	2.658.338,88	68,28	2.518.353,05	64,68	0,00
Despesas de Capital	76.000,00	895.980,00	301.930,00	33,70	300.450,00	33,53	300.450,00	33,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	414.500,00	384.500,00	269.913,93	70,20	269.913,93	70,20	269.913,93	70,20	0,00
Despesas Correntes	414.500,00	384.500,00	269.913,93	70,20	269.913,93	70,20	269.913,93	70,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.897.000,00	5.183.980,00	3.436.729,21	66,30	3.228.702,81	62,28	3.088.716,98	59,58	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.727.500,00	14.320.980,00	10.539.787,72	73,60	9.578.274,39	66,88	8.880.237,70	62,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.086.500,00	1.411.500,00	1.373.405,12	97,30	729.366,54	51,67	589.141,54	41,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	380.000,00	380.000,00	194.281,44	51,13	193.766,07	50,99	190.899,26	50,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	634.500,00	594.500,00	306.436,71	51,55	306.436,71	51,55	303.019,49	50,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.075.000,00	970.000,00	762.828,41	78,64	741.028,41	76,39	741.028,41	76,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.903.500,00	17.676.980,00	13.176.739,40	74,54	11.548.872,12	65,33	10.704.326,40	60,56	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO SIMONATO
726.136.888-15
PREFEITO

FRANSUELE BARBOSA DA SILVA
395.932.298-41
CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Relatório de Gestão Fiscal

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.238.218,32	2.238.777,48	2.182.486,54	4.023.571,83	2.008.177,26	2.057.416,07	2.075.894,64	2.120.809,91	2.110.690,24	2.192.661,05	2.083.255,09	2.067.577,74	27.399.536,17	0,00
Pessoal Ativo	2.164.189,27	2.178.058,73	2.121.003,35	3.905.557,02	1.944.656,76	1.993.895,57	2.012.374,14	2.056.211,59	2.047.169,74	2.129.140,55	2.018.807,57	2.004.057,24	26.575.121,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.773.409,60	1.753.798,09	1.743.236,66	3.107.401,73	1.729.190,62	1.808.025,05	1.822.644,04	1.868.048,78	1.858.622,10	1.896.827,51	1.807.522,34	1.797.950,15	22.966.676,67	0,00
Obrigações Patronais	390.779,67	424.260,64	377.766,69	798.155,29	215.466,14	185.870,52	189.730,10	188.162,81	188.547,64	232.313,04	211.285,23	206.107,09	3.608.444,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.029,05	60.718,75	61.483,19	118.014,81	63.520,50	63.520,50	63.520,50	64.598,32	63.520,50	63.520,50	64.447,52	63.520,50	824.414,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	45.300,04	30.460,86	31.225,30	58.302,30	31.681,45	31.681,45	31.681,45	32.759,27	30.505,88	28.770,19	28.770,19	28.770,19	409.908,57	0,00
Pensões	28.729,01	30.257,89	30.257,89	59.712,51	31.839,05	31.839,05	31.839,05	31.839,05	33.014,62	34.750,31	35.677,33	34.750,31	414.506,07	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	84.858,22	66.254,90	67.855,67	106.773,66	51.679,20	53.373,60	47.019,60	45.184,00	73.124,43	62.912,64	72.645,57	68.794,23	800.475,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	84.858,22	66.254,90	67.855,67	106.773,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.742,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	51.679,20	53.373,60	47.019,60	45.184,00	73.124,43	62.912,64	72.645,57	68.794,23	474.733,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.153.360,10	2.172.522,58	2.114.630,87	3.916.798,17	1.956.498,06	2.004.042,47	2.028.875,04	2.075.625,91	2.037.565,81	2.129.748,41	2.010.609,52	1.998.783,51	26.599.060,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													56.210.893,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													55.910.893,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													26.599.060,45	47,57
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													33.546.535,97	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													31.869.209,17	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													30.191.882,37	54,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (XII) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)							0,00					
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANTONIO SIMONATO
726.136.888-15
PREFEITO

FRANSUELE BARBOSA DA SILVA
395.932.298-41
CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1259

Página 34 de 34

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.455,05	31.455,05	48.645,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	31.455,05	31.455,05	48.645,51	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	17.190,46	0,00
Internos	0,00	0,00	17.190,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.455,05	31.455,05	31.455,05	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	31.455,05	31.455,05	31.455,05	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	718.606,94	5.315.235,02	3.826.872,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	368.306,94	4.964.935,02	3.726.872,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.112.778,66	5.928.118,94	4.697.015,31	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.053.126,22	363.677,11	337.420,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	691.345,50	599.506,81	632.721,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	350.300,00	350.300,00	100.000,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-687.151,89	-5.283.779,97	-3.778.227,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.094.326,12	55.105.613,16	56.210.893,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.094.326,12	55.105.613,16	55.910.893,28	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,06	0,06	0,09	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-1,32	-9,59	-6,76	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	62.513.191,34	66.126.735,79	67.093.071,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.261.872,21	59.514.062,21	60.383.764,74	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	352.320,05	352.320,05	252.320,05	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	212.274,01	201.647,72	201.647,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00